



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TREZE DE AGOSTO, 235 - TEL.: (0122) 77-1122 - CEP 12180-000

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE AGOSTO DE 1996

RESOLUÇÃO Nº 12/96

ALTERA O ARTIGO 71 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP

ALTIVO RODRIGUES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra;

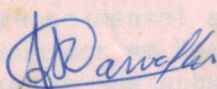
ARTIGO 2º - A alteração que se refere o artigo 1º desta Resolução, é que as sessões Ordinárias passarão ter início as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

ARTIGO 3º - Não será alterado o número de sessão, continuará sendo mensal e na primeira sexta-feira do mês.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Dezembro de 1996


ALTIVO RODRIGUES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado e registrado na data supra

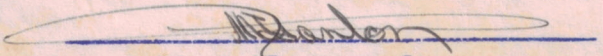

MARLY AP^a.DOS SANTOS DIONÍSIO
SECRETÁRIA

Serviço de Registro Civil
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 647/05

Par. 09/ setembro / 2005.


Mário Eugênio Santos
Oficial